



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 06/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO DO SUL E A EMPRESA R&V  
SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO  
EIRELLI.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, sediado à Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, cidade de Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0001-20, representado neste ato pelo seu Reitor em exercício, Senhor Delmir da Costa Felipe, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R & v Serviços Técnicos e Conservação EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.412/0001-88, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1153, sala- 6, Centro, CEP: 09912-010, Diadema – SP, denominada **CONTRATADA** e nesse ato representada pela Sr. Rogério do Nascimento Cunha, com RG 32545594 SSP/SP e CPF 268.204.108-67, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 06/2017, firmado em 13 de junho de 2017, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº **23347.010684.2016-16** (processo original 23347.010739.2016-80), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da legislação correlata vigente, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 19/06/2018 até 19/06/2019, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.”

**Parágrafo único** – Esta contratação poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no *caput*, no interesse da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO**

O valor do contrato será reajustado posteriormente através de Apostila com base



na Convenção Coletiva de trabalho – 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

  
**ROGÉRIO DO NASCIMENTO CUNHA**  
CPF/268.204.108-67  
CONTRATADA

  
**DELMIR DA COSTA FELIPE**  
Reitor em exercício  
Portaria nº 448/18  
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: